



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.660/2010**

“Autoriza a desafetar parte da Travessa Gonçalves Dias e parte da Avenida Araguaia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar parte da Travessa Gonçalves Dias, medindo 1.875,62,00 m<sup>2</sup> e parte da Avenida Araguaia, medindo 2.381,00 m<sup>2</sup>, localizada neste município, para Implantação da Praça das Juventude, conforme Memorial Descritivos, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal